

QUADROS INTERNACIONAIS
LXVII — CONDENAÇÕES EM DIVERSOS PAÍSES

PAÍSES	ANOS	CONDENADOS (1)			
		Total	Mulheres	Menores	Reincidentes
Alemanha (2) (3) . . .	1937	325 541	48 245	21 765	135 244
	1936	288 553	38 397	14 939	130 800
Áustria (2) (4) . . .	1936	23 501	3 473	1 674	12 983
	1935	21 105	2 976	1 180	11 598
Bélgica (2) (5)	1930	39 954	8 641	1 097	16 705
	1929	40 130	9 114	1 113	16 841
Brasil (6)	1937 (7)	8 481	277	.	.
	1936	11 092	582	3 094	.
Bulgária (2)	1936	35 446	3 386	2 681	4 823
	1935	28 643	2 522	1 610	3 990
Canadá (8)	1936	41 029	(9) 3 370	4 970	11 950
	1935	39 045	(9) 3 336	5 514	9 687
Dinamarca (4) (10)	1936	6 853	678	.	.
	1935	6 815	627	.	.
Finlândia (11)	1935	7 773	1 051	1 405	4 116
	1934	9 042	1 382	1 637	4 540
França	1933	223 292	32 144	20 724	58 945
	1932	223 485	34 056	21 727	51 520
Grã Bretanha { Inglaterra e País de Gales	1936	72 786	8 933	27 126	.
	1935	69 850	8 534	22 425	.
Escócia (5)	1933	77 387	9 654	6 623	22 224
	1932	77 094	9 799	7 225	22 208
Grécia (2) (5)	1933	99 011	12 477	7 535	21 888
	1932	88 263	10 592	7 904	20 494
Holanda (2)	1936	20 922	2 228	.	8 346
	1935	19 680	.	.	7 532
Hungria (2) (5)	1936	98 178	11 093	5 860	15 997
	1935	94 357	9 931	4 938	13 829
Japão (4) (10)	1935	121 662	5 792	3 280	.
	1934	122 330	6 155	3 527	.
Letônia (5)	1936	12 092	3 122	1 887	4 273
	1935	12 013	2 993	1 845	4 544
Lituânia	1936	14 827	3 349	976	3 396
	1935	10 499	2 373	537	2 323
Memel (Território) (2)	1934	2 232	461	105	497
	1933	2 443	496	119	690
Noruega	1936	3 900	259	658	1 596
	1935	3 732	296	598	1 562
Polônia (2) (4)	1936	526 076	84 808	26 061	.
	1935	622 051	103 932	23 217	.
Portugal (12)	1936	17 156	3 915	474	2 905
	1935	13 583	2 629	366	2 841
Suécia (5) (10) (13)	1935	128 616	10 497	.	.
	1934	131 392	10 024	.	.
Suíça (14)	1936	19 113	2 057	1 528	9 441
	1935	18 269	1 961	1 367	8 878
Tchecoslováquia (2) (5) (15)	1934	199 622	36 046	5 852	(*) 82 670
	1933	194 202	34 539	5 677	78 204
União Sul-Africana (5)	1937	671 333	93 969	.	.
	1936	636 159	101 332	.	.

NOTA — O quadro acha-se organizado com elementos extraídos do "Anuário Estatístico" da Alemanha, anos de 1937 e 1938, com exceção da parte referente ao Brasil, cujos dados foram colhidos do "Anuário Estatístico do Brasil", anos III e IV. Em virtude das grandes diferenças existentes entre os códigos penais, a organização e os processos judiciais dos diversos países, os totais de condenados não podem ser comparados senão com muitas restrições e inúmeras notas explicativas. Quanto a alguns países, cuja designação se faz em nota especial, os totais abrangem além dos condenados por crimes e contravenções, também os julgados por delitos que a fonte utilizada chama de "Uebertretungen" e que constituem o tipo mais leve de infrações. No que concerne à menoridade penal, estão de acordo com a legislação brasileira, entre os países estudados, apenas a França, a Letônia e a Noruega, prevalecendo, para os outros países, limites mais baixos.

(*) Dado incompleto.—(1) Salvo indicação em contrário, condenados por crimes e contravenções previstas não só no próprio código penal mas também em todas as outras leis penais.—(2) Condenados em julgamentos irrecorríveis.—(3) Exclusive os condenados por delitos, cujo julgamento cabe à competência do "Tribunal do Povo" ("Volksgerichtshof").—(4) Condenados por delitos previstos no código penal.—(5) Inclusive os condenados por delitos mais leves ("Uebertretungen").—(6) Apenas do Distrito Federal.—(7) Sem os delinquentes menores.—(8) Apenas os condenados por crimes e contravenções graves ("Indictable cases") previstos no código penal.—(9) Exclusive os delinquentes menores do sexo feminino.—(10) Condenados na primeira instância.—(11) Condenados a prisão na primeira instância.—(12) Apenas os condenados por crimes previstos no código penal.—(13) Inclusive os condenados por delitos previstos no código penal militar.—(14) Condenados por contravenções e crimes previstos nas leis penais dos cantões.—(15) Apenas as províncias de Boêmia, Morávia e Silésia.